



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - Cx.Postal 07 - CEP:47.400-000 - Telefax:(074)661-1099

AUTÓGRAFO N.º 002/98

PROJETO DE LEI N.º. 003, de 10 de fevereiro de 1998.

AUTOR. Vereador Sérgio Luiz Figueiredo Nogueira - PCdoB.

EMENDAS: Nihil

PARECER: nº, 001/98 da Comissão de Obras e Serviços Públicos - Favorável à Tramitação.

DELIBERAÇÃO / VOTAÇÃO: Sessões Ordinárias dos dias: 05/03, 19/03 e 02/04/98 / Aprovado por 10 X 00 votos (Ausentes da Sessão: Vereadores Edson Cosmo da Silva e Valmir Magalhães).

TRANSCRIÇÃO DA REDAÇÃO: " IPSIS LITTERIS ".

"Denomina de Dr. Hécio Bessa anexo do Colégio Municipal Senhor do Bonfim, e dá outras providências."

**O Prefeito Municipal de Xique-Xique, Estado da Bahia,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono.**

Art. 1º - Fica denominado de Dr. Hécio Bessa, o anexo do Colégio Municipal Senhor do Bonfim, sito na Avenida J.J. Seabra, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 02 de abril de 1998.

RÚBISON BRUNO LOBO
Presidente Câmara

LEI Nº523/98.

Sancionada em 30.04.98.

Osvaldo Rocha

Prefeito Municipal.